



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Centro de Referência em Educação a Distância
Coordenadoria Institucional da UAB**
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5100 - www.ifmg.edu.br

Aviso nº 4446/2025/RE-CREAD-UAB/RE-CREAD/Reitoria

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2025.

Aos candidatos do Processo Seletivo 799/2025 que dispõe sobre a seleção de Coordenador Adjunto para a UAB IFMG

Assunto: Processo Seletivo Coordenador Adjunto Edital 799/2025

Prezados Candidatos

De acordo com o Despacho RE-GAB nº 587 DE 29 DE agosto de 2025 no que tange ao Edital 799/2025 e trata do processo seletivo a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nomeada pela Portaria 4001 de 07 de julho de 2025 e diante das considerações transcritas a seguir, decide por acatar as considerações e **ANULAR o processo seletivo Edital 799/2025**. " Considerando o princípio da autotutela administrativa, consagrado no art. 53 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais; Considerando as recomendações constantes no Parecer nº 00065/2025/GAB/PF/IFMG/PGF/AGU, especialmente quanto à obrigatoriedade de observância da reserva de vagas destinadas aos destinatários previstos no art. 13, VIII, da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e no art. 42, IV, do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; Considerando que o Edital nº 799/2025 - IFMG, que dispõe sobre o Processo de Seleção para Coordenador Adjunto do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFMG, não contemplou integralmente tais determinações, acarretando vício de legalidade; **DECIDO anular**, com fundamento no art. 53 da Lei nº 9.784/1999 e no princípio da autotutela administrativa, o Edital nº 799/2025 - IFMG, por inobservância às recomendações vinculantes da Procuradoria Federal junto ao IFMG e à legislação aplicável. Determino à Coordenação do IFMG junto ao Sistema UAB/CAPES que promova a readequação do edital, de modo a contemplar integralmente as exigências legais e as orientações emanadas no Parecer nº 00065/2025/GAB/PF/IFMG/PGF/AGU, submetendo nova minuta para apreciação e publicação. Publique-se. Cumpra-se."



Documento assinado eletronicamente por **Paula Andrea de Oliveira e Silva Rezende, Coordenador do IFMG ao Sistema UAB/CAPES**, em 30/08/2025, às 12:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 01/09/2025, às 10:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2435252** e o código CRC **4F7F0141**.

23208.004049/2025-77

2435252v6